



Fls. 17
Proc. _____
Ass. AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

**RELATORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4457/2023

Autoria: VEREADOR ALEKS PALITOT

Assunto: “Torna obrigatório à disponibilização da memória de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes do Município de Porto Velho”.

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei proposto ao Poder Legislativo Municipal, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aleks Palitot que torna obrigatório à disponibilização da memória de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes do Município de Porto Velho.

Em síntese a proposta legislativa tem por objetivo de assegurar a efetiva transparência dos atos públicos, seja ainda como forma de viabilizar os direitos dos munícipes quando a impugnação dos valores do IPTU.

Após vieram os autos a presente Comissão para atuação deste parlamentar como Relator e por consequência emissão de parecer.

É o relatório necessário.

II – Análise:

É cediço que cabe à Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária “emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter orçamentário financeiro,” nos termos do artigo 95 do RI/ Resolução nº 254/CMPV – 91.

Desta forma, passamos a tecer considerações pertinente ao presente Projeto de lei.

Em análise à matéria em tela, verifica-se a transparência um dos princípios constitucionais mais importante para a Administração Pública.



Fls.. 18
Proc.
Ass. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Ademais, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ante o exposto, no que me compete analisar, opino pela emissão do Parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 4457/2023**.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.


MÁRCIO OLIVEIRA
Vereador/Relator



Fls. 19
Proc. _____
Ass. (Signature)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4457/2023

AUTORIA: VEREADOR ALEKS PALITOT

ASSUNTO: "Torna obrigatório a disponibilização da memória de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes do Município de Porto Velho".

PARECER Nº 06/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, após análise do Relator, o Vereador Márcio Oliveira opina favoravelmente à **aprovação** da presente propositura. Visto que, em análise à matéria, verifica-se que o projeto está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Dante do exposto, emitimos **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 4457/2023.

Gerência das Comissões, 28 de junho de 2023.

Vereador Marcelo Reis
Presidente/CPFAEO/2023

Vereador Marcio Oliveira
1º Secretário/CPFAEO/2023

Vereador Paulo Tico
2º Secretário/CPFAEO/2023